



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

## Lei nº 2530 / 2018

*Autoriza a realização de transposição de recursos entre dotações do Poder Executivo no Orçamento de 2018.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Caxambu, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica autorizada, em atendimento ao inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, a realização de transposição de recursos orçamentários do Poder Executivo, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), com crédito na seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.04 – Fundo Municipal de Saúde

02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.301.0011.2058 – Operação e Manutenção da Farmácia de Minas

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (ficha: 190)

Fonte de recursos: 148 – Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica

.....R\$ 120.000,00

**Total do Crédito.....R\$ 120.000,00**

**Art. 2º.** Para a efetivação da transposição a que se refere o artigo 1º desta lei, será realizada anulação na seguinte dotação do orçamento vigente, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais):

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.01 – Secretaria Municipal de Educação

02.01.01 – Coordenação de Atividades Não Relacionadas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

A

R



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

02.01.01.12.361.0002.2028 – Fornecimento de Uniformes para Alunos do Ensino Fundamental

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (ficha: 66)

Fonte de recursos: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 120.000,00

**Total da anulação .....R\$ 120.000,00**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxambu (MG), 17 de outubro de 2018.

  
**DIOGO CURI HAUEGEN**

Prefeito Municipal

  
**LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA**

Secretário de Administração Interino